



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0231/2021**

Em 2 de agosto de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta reais), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura tem como objetivo abrir crédito adicional a dotação orçamentária visando permitir a transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

Considerando que, quando do recrudescimento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (SRS-CoV2)/COVID-19, em fevereiro/2021, identificou-se a necessidade de ampliação de leitos para a assistência, tendo sido acordado que o Município ampliaria leitos em suas Unidades Próprias (ampliação junto ao Hospital de Solidariedade e implementação/implantação de leitos COVID na Unidade de Retaguarda do Melhado), ao passo que seria realizada a ampliação de 08 (oito) leitos UTI-COVID junto à Santa Casa.

Este acordo contou com cofinanciamento do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, que repassou R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) para que houvesse a implementação dos 08 (oito) leitos de UTI na Santa Casa.

Entretanto, por várias questões operacionais, o nosocômio não conseguiu implementar os leitos referidos, tendo sido solicitado, junto ao órgão estadual, a alteração da finalidade de utilização do recurso.

Não sendo possível que tal finalidade fosse alterada, foi acordado com o Governo do Estado/Secretaria de Estado da Saúde, que os recursos já repassados fossem incorporados e utilizados pela administração Municipal para despesas de atividades/Ações/Serviços que vem sendo executados (Hospital da Solidariedade, Unidade de Retaguarda do Melhado, Centro de Enfrentamento ao COVID-19 da UPA da Vila Xavier, atendimento em horário estendido nas UBS para atendimento específico de casos suspeitos de infecção pelo Coronavírus, testagem e monitoramento de casos suspeitos e comunicantes de COVID-19, entre outros). Por outro lado, o Governo Municipal repassaria, com recursos próprios, a mesma quantia como incentivo as ações/atividades desenvolvidas na Santa Casa de Araraquara de assistência à Saúde geral para o Município e região.

PROTÓCOLO 6024/2021 - 02/08/2021 18:15 - PROCESSO 269/2021



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Deste modo, visando a atender ao que fora acordado, remete-se o presente Projeto de Lei, para que ocorra a suplementação de Dotação Orçamentária que permita que repasse previsto.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, com repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, com repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0081.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	1.260.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.260.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro (Recursos Próprios)		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de agosto de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal